

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 199/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 197/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/05/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022002894.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**AIALA EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.862.668/0001-00, com sede na Rua Yanomamis, nº 553, Quadra 02, Lote 08-A, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74.460-721, neste ato representada pela Sra. Gleidiana Maria Aiala de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.063.272-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo nº 197/2022, referente à contratação de empresa de locação de tendas para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 197/2022)** sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 427.674,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) para R\$ 443.497,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), cujos preços unitários, quantitativos e demais especificações seguem declinados pormenorizadamente no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/05/2023 e findando-se em 18/05/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2022002894 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**AIALA EVENTOS EIRELI**  
**GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 199/2023.**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para locação de tendas incluindo mão de obra necessária à montagem e desmontagem, pelo período de 12 (doze) meses para atender necessidades do Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz - HEMOGO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos em detalhamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 12x12 m	Unid.	12	R\$ 724,86	R\$ 8.698,36
2	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 12x12 m	Unid.	6	R\$ 77,78	R\$ 466,65
3	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 10x10 m	Unid.	120	R\$ 674,05	R\$ 80.886,00
4	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 10x10 m	Unid.	60	R\$ 61,18	R\$ 3.670,98
5	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 8x8 m	Unid.	96	R\$ 487,39	R\$ 46.789,44
6	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 8x8 m	Unid.	48	R\$ 62,22	R\$ 2.986,56
7	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 6x6 m	Unid.	540	R\$ 413,76	R\$ 223.432,02
8	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 6x6 m	Unid.	264	R\$ 50,81	R\$ 13.414,63
9	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 5x5 m	Unid.	36	R\$ 362,95	R\$ 13.066,20
10	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 5x5 m	Unid.	12	R\$ 46,67	R\$ 559,98
11	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 4x4 m	Unid.	96	R\$ 311,10	R\$ 29.865,60
12	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 4x4 m	Unid.	24	R\$ 41,48	R\$ 995,52
13	Locação de tenda piramidal (estrutura + cobertura), medindo no mínimo 3x3 m	Unid.	12	R\$ 290,36	R\$ 3.484,32
14	Locação de fechamento lateral para tenda piramidal - medida 3x3 m	Unid.	6	R\$ 41,48	R\$ 248,88
15	Locação de pés para tenda piramidal 3,70 m	Unid.	96	R\$ 103,70	R\$ 9.955,20
16	Locação de galão para fixação da tenda	Unid.	48	R\$ 103,70	R\$ 4.977,60

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 443.497,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**OBSERVAÇÕES:**

- A quantidade de locações é uma estimativa, e a solicitação das tendas será sob demanda da CONTRATANTE;
- A execução do serviço deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, no entanto, os serviços serão solicitados sob demanda pela CONTRATANTE;
- Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das Tendas; bem como fornecer a todos os profissionais, os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem das tendas;
- A montagem de desmontagem das tendas deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante;
- As estruturas deverão ser instaladas, nos locais indicados pela CONTRATANTE;
- As tendas deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso;
- A Contratada deverá ser acionada para a montagem das tendas em até 48hs antes de evento e realizar a desmontagem em até 12hs do término do evento.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**AIALA EVENTOS EIRELI  
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**





**Núbia Virgínia Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 199/2023

Código do documento 356566d034fe1c5c36343de209e4e037

Hash do documento (SHA256): 10467aefa4fd16ac58fe82a4c9e03f08001569ce97e0d3fa52d36f0bf4cd0bf0



	<b>GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA</b> gerencia@aluban.com.br AIALA EVENTOS EIRELI PROPRIETÁRIA	<b>QUA, 10 de MAI de 2023 às 09:51</b> Código verificador: 83dbc394f8b1351c1066fe1ce1eba77e
	<b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUA, 10 de MAI de 2023 às 10:28</b> Código verificador: 8ca5028559030484eef3c0c4615b885e
	<b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUA, 10 de MAI de 2023 às 11:13</b> Código verificador: 4499b3cb99d825a709a4b8473784adab
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>QUA, 10 de MAI de 2023 às 18:06</b> Código verificador: ca85c2014fe19d9f2a8993fddcc91935
	<b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>QUI, 11 de MAI de 2023 às 16:35</b> Código verificador: 6dec04dcd22bfcae918f9dc1eb3ada9a

## Logs

TER, 09 de MAI de  
2023 às 16:15

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 356566d034fe1c5c36343de209e4e037

TER, 09 de MAI de  
2023 às 16:42

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, assinando pela empresa **AIALA EVENTOS EIRELI** no cargo de **PROPRIETÁRIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **gerencia@aluban.com.br**

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 09:51

**GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** assinou este documento pela empresa **AIALA EVENTOS EIRELI**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 191.223.25.38

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 10:02

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 10:02

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 10:02

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 10:28

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 11:13

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 10 de MAI de  
2023 às 18:06

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58

---

QUI, 11 de MAI de  
2023 às 08:09

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUI, 11 de MAI de  
2023 às 16:35

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.211.31

---